



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.433

de 04 de maio de 2023.

“Institui o Concurso de Contos “Maria de Lourdes Teixeira”, no município de São Pedro e dá outras providências. ”

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º - Fica instituído o Concurso de Contos “Maria de Lourdes Teixeira”, que se dará sempre no mês de março em comemoração ao aniversário natalício da escritora.

Art. 2º - A presente Lei, tem como objetivo, valorizar e manter viva a memória da escritora são pedrense “Maria de Lourdes Teixeira”, e promover o incentivo a escrita.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.


CLAUDINEI FRANCO DE ARRUDA

Secretário de Governo